Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Manhã **Class.:** Estatuto do Índio

Data: 18 de Dezembro de 1983 **Pg.:** HIR00382

190

CARLOS HONORATO

Os índios e a tutora infiel

"Os índios estão unidos, não importa a nação". Quem garante isso é o cacique apinajé Romão, da aldeia São José, município de Tocantinópolis, extremo norte de Goiás, e mostra que a Funai não conseguirá mais impor nada aos índios. Isto ficou claro na questão da demissão de Antônio João de Jesus da Ajudância de Araguaína. A Funai quis impor o nome de Wilker Célio, mas os índios não o querem. Mesmo assim, o presidente do órgão, Otávio Ferreira Lima, diz que não é uma "questão de autoritarismo, mas de autoridade."

A explicação é, no mínimo, engraçada, pois uma pessoa da confiança dos índios não interessa à Funai. Isto mostra que a Funai é, literalmente, uma tutora infiel. Uma infidelidade que acaba de ser sacramentada por um decreto presidencial que abre as portas das reservas para a exploração de minérios. E ainda faculta às empresas o direito de explorar a mão-de-obra indígena, "levando em conta a capacidade de trabalho e o grau de aculturação do silvícola". É muito cinismo.

Mas não é só isso que pesa sobre as cabeças das várias nações. No atual Código Civil os índios são tachados de "incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de exercê-los". No novo projeto, artigo 3, os índios passam para "absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil". Creio que é uma forma de tentar conter o avanço e organização dos índios. O que o governo quer é que os indígenas sejam incapazes de qualquer reação ante ao entreguismo oficial da tutora infiel.

Não é só isso, não. Uma proposta de emancipação camuflada está sendo apresentada no Congresso Nacional (projeto de lei número 2465/83) pelo deputado João Batista Fagundes, do PDS de Roraima. O parlamentar chama a emancipação de "vivência civilizada" e quer alterar os artigos 9 e 10 do Estatuto do Índio, que passaria a ter a seguinte redação: "Qualquer índio poderá ser emancipado, liberando-se do regime tutelar previsto nesta lei desde que preencha" alguns requisitos.

Já no artigo 10, Fagundes propõe que "a cessação da incapacidade também poderá dar-se para os índios maiores de 18 anos, desde que satisfaçam a pelo menos um dos requisitos contidos no artigo 9, parágrafo 1° do Código Civil, cessando toda restrição à capacidade, após a inscrição no registro civil". Só para esclarecer: o artigo 9 do Estatuto do Índio diz que qualquer índio poderá requerer em juízo competente a sua emancipação. Da forma como quer o deputado, a Funai, infiel como é, poderia tomar a decisão de emancipar os índios.

E como disse o cartunista Lopes, numa charge publicada no **Correio Braziliense** a respeito da questão: totalmente incapaz de corrupção, totalmente incapaz de suborno, totalmente incapaz de fraude, totalmente incapaz de mentir, totalmente incapaz de conchavos, totalmente incapaz de indiretas".